



Território Federal do Amapá

DIÁRIO OFICIAL

Decreto n.º 1, de 24 de julho de 1964

Ano XIII. Números 2.542 e 2.543

Macapá, 5a. e 6a.-feiras, 4 e 5 de agosto de 1977

ATOS DO PODER EXECUTIVO

(P) n.º 0425 de 19 de julho de 1977

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei n.º 411, de 08 de janeiro de 1969,

RESOLVE:

Art. 1.º — Designar o Doutor Paulo Fernando Batista Guerra, Secretário de Educação e Cultura do Governo deste Território, para viajar da sede de suas atribuições — Macapá — até a cidade de Belém, Estado do Pará, no trato de assuntos de interesse da Administração amapaense, a contar de 21 de julho do corrente ano.

Art. 2.º — Revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 19 de julho de 1977, 88.º da República e 34.º da Criação do Território Federal do Amapá.

Arthur Azevedo Henning
Governador

(P) n.º 0426 de 19 de julho de 1977

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei n.º 411, de 08 de janeiro de 1969,

RESOLVE:

Art. 1.º — Designar Alfredo Augusto Ramalho de Oliveira, Técnico para o Programa de Modernização Administrativa dos Territórios Federais para exercer acumulativamente, em substituição o cargo de Secretário de Educação e Cultura, do Quadro de Funcionários deste Território, durante o impedimento do respectivo titular, a contar de 21 de julho do corrente ano.

Art. 2.º — Revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 19 de julho de 1977, 88.º da República e 34.º da Criação do Território Federal do Amapá.

Arthur Azevedo Henning
Governador

(P) n.º 0427 de 19 de julho de 1977

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei n.º 411, de 08 de janeiro de 1969,

RESOLVE:

Art. 1.º — Autorizar, o Engenheiro Agrônomo Júlio Armando Horna Cantelli, Secretário de Economia, Agricultura e Colonização, a viajar até ao Exterior (Peru), no período compreendido de 21 a 30 de julho de 1977, sem ônus para a Administração amapaense.

Art. 2.º — Revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 19 de julho de 1977, 88.º da República e 34.º da Criação do Território Federal do Amapá.

Arthur Azevedo Henning
Governador

(P) n.º 0428 de 19 de julho de 1977

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei n.º 411, de 08 de janeiro de 1969,

RESOLVE:

Art. 1.º — Designar, Domicio Campos de Magalhães, Secretário de Administração e Finanças, para viajar da sede de suas atribuições — Macapá — até a cidade de Belém (PA), no período de 21 a 23 de julho do corrente ano, no trato de assuntos do interesse da Administração amapaense.

Art. 2.º — Revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 19 de julho de 1977, 88.º da República e 34.º da Criação do Território Federal do Amapá.

Arthur Azevedo Henning
Governador

(P) n.º 0429 de 19 de julho de 1977

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei n.º 411, de 08 de janeiro de 1969,

RESOLVE:

Art. 1.º — Designar, nos termos dos artigos 72 e 73, da Lei n.º 1711, de 28 de outubro de 1952, Leandro Alves Paiva Filho, ocupante do cargo isolado de provimento em comissão, símbolo 5 C. de Diretor da Divisão de Finanças, do Quadro de Funcionários do Governo deste Território, para exercer acumulativamente, em substituição o cargo de Secretário de Administração e Finanças, durante o impedimento do respectivo titular, no período de 21 a 23 de julho de 1977.

Art. 2.º — Revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 19 de julho de 1977, 88.º da República e 34.º da Criação do Território Federal do Amapá.

Arthur Azevedo Henning
Governador

(P) n.º 0430 de 20 de julho de 1977

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei n.º 411, de 08 de janeiro de 1969,

RESOLVE:

Art. 1.º — Designar, nos termos dos artigos 72 e 73, da Lei n.º 1711, de 28 de outubro de 1952, o Engenheiro Manoel Antonio Dias, Secretário de Obras Públicas do Governo desta Unidade, para exercer acumulativamente, em substituição o cargo de Governador do Território do Amapá, durante o impedimento do respectivo titular, a contar de 21 de julho do ano em curso.

Art. 2.º — Revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 20 de julho de 1977, 88.º da República e 34.º da Criação do Território Federal do Amapá.

Arthur Azevedo Henning
Governador

As Repartições Públicas Territoriais deverão remeter o expediente destinado à publicação neste DIÁRIO OFICIAL diariamente até as 18:00 horas.

As reclamações pertinentes à matéria retribuída nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrita, a Seção de Redação, das 9 às 12:00 horas, e das 15:00 às 17:00 horas, no máximo até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

Os originais deverão ser datilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito rasuras e emendas.

Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais as assinaturas poderão ser tomadas, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

EXPEDIENTE

IMPRENSA OFICIAL

DIRETOR

Iranildo Trindade Pontes

DIÁRIO OFICIAL

Impresso nas Oficinas da Imprensa Oficial
MACAPÁ — T. F. AMAPÁ

A S S I N A T U R A S

Anual	Cr\$ 50,00
Semestral	« 25,00
Trimestral	« 12,50
Número avulso	« 1,00

«BRASILIA — Este Diário Oficial é encontrado para leitura no Salão Nacional e Internacional da Imprensa da COOPER PRESS, no «Brasília Imperial Hotel».

Para facilitar aos assinantes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na parte superior do endereço vão impressos os números do talão de registro o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência mínima de trinta (30) dias.

As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 23 de fevereiro de cada ano e às iniciadas, em qualquer época pelos órgãos competentes.

A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto a sua aplicação, solicitamos usem os interessados preferencialmente cheque ou vale postal.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que as solicit. em no ato da assinatura.

O funcionário público federal, terá um desconto de 10%. Para fazer jus a este desconto, deverá provar esta condição no ato da assinatura.

O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulso acrescida de Cr\$ 1,00 se do mesmo ano, e de Cr\$ 2,00 por ano decorrido.

Fábrica Amapaense S.A. Indústria e Comércio

Ata da Assembléia Geral Ordinária da «Fábrica Amapaense S/A Indústria e Comércio», realizada à 06 de março de 1972.

Aos seis dias do mês de março de um mil, novecentos e setenta e dois, em sua sede social à Av. Iracema Carvão Nunes, 109, nesta cidade, às vinte horas, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária, os acionistas da Fábrica Amapaense S/A. Indústria e Comércio, para deliberarem sobre o assunto da Convocação feita através do jornal «Novo Amapá», em sua publicação do dia quatro de março do corrente ano e também sobre o aviso a que se refere o artigo noventa e nove da Lei das Sociedades Anônimas. Tendo sido verificado que o número de acionistas presentes representavam mais de 2/3 (dois terços) do capital Social, assumiu a presidência dos trabalhos o acionista presidente, senhor José Barbosa Oliveira Neves, que convidou para secretariar a reunião, o acionista Alberto da Silva Lima. Aberta a seção, o senhor Presidente explicou que os acionistas encontravam-se reunidos, conforme convocação e determinou o senhor secretário que procedesse à leitura do Edital de Convocação feito no jornal «Novo Amapá», no dia quatro de março do corrente ano, no seguinte teor: «Fábrica Amapaense S/A. - Indústria e Comércio - C.G.C. n.º 05.969.670/001 - Assembléia Geral Ordinária - Convocação - Ficam convocados os senhores acionistas da Fábrica Amapaense S/A. — Indústria e Comércio a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária no dia seis de março de um mil, novecentos e setenta e dois, à Av. Iracema Carvão Nunes, 109, em Macapá - Território Federal do Amapá, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia - a) Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Contas de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1.971 — b) Assuntos de interesse social. Acham-se a disposição dos senhores acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-Lei número 2.627, de 26 de setembro de 1.940. Macapá, 03 de março de 1.972 - José Barbosa Oliveira Neves - Diretor Presidente. Lidos e postos em votação o Relatório da Diretoria, o Balanço Geral, a Demonstração da

Conta de Lucros e Perdas e o Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício encerrado em trinta e um de dezembro de um mil novecentos e setenta e um, foram os mesmos aprovados por unanimidade. Tratando sobre interesse social o Sr. Presidente propôs que o saldo apurado no exercício fosse transferido para a Conta de «Lucros Suspensos» o que foi aprovado por unanimidade pelos presentes. Nada mais havendo a tratar e como ninguém quisesse fazer uso da palavra, foi encerrada a sessão e lavrada a presente ata que depois de lida e achada conforme foi por todos assinada. A presente Ata, é cópia fiel e exata transcrita do livro próprio da sociedade.

Macapá, 06 de março de 1972

José Barbosa de Oliveira Neves

José Armando Neves de Carvalho

Darina Cerieiro Neves

Alamiro Rodrigues de Souza

Alberto da Silva Lima

José Augusto Tomé

Junta Comercial do Ter. Fed do Amapá

CERTIDÃO

Certifico que a primeira via deste documento, por despacho do Presidente da JUCAP, nesta data, foi arquivada sob o número 0752.

Macapá, 19 de maio de 1977.

Benjamim Almeida Soares
Secretário Geral - JUCAP
CPF - 003896782-68

Preço do exemplar:
Cr\$ 1,00

Ministério da Agricultura

Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA

Comissão Especial de Discriminação de Terras Devolutas da União no Território Federal do Amapá

Edital com Prazo de 60 (sessenta) dias

O Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária-INCRA, pelo Presidente da Comissão Especial de Discriminação de Terras Devolutas no Território Federal do Amapá, criada pela Portaria INCRA n.º 441, de 29 de abril de 1977, publicada no Diário Oficial da União do dia 10 de maio de 1977, com fundamentos nos artigos 2.º, 3.º e 4.º da Lei n.º 6.383 de 07 de dezembro de 1976, e de acordo com os artigos 11 e 97 a 102 da Lei n.º 4.504, de 30 de novembro de 1964, combinados com as disposições da Lei n.º 4.947, de 06 de abril de 1966, e ainda Decreto-Lei n.º 1.164, de 1.º de abril de 1971, alterado pelo Decreto-lei n.º 1.243, de 30 de outubro de 1972, pela Lei n.º 5.917, de 10 de setembro de 1973, e pelo Decreto-lei n.º 1.473, de 13 de julho de 1976, Convoca as seguintes pessoas: João da Costa, Moises Tolosa Ferreira, Abel Freitas da Trindade, Maria de Nazaré Tavares Palmerim, Emanuel Plantino Pereira da Costa, Tiago Ferreira Nobre, Leocádia Costa Pantoja, Benevenuto Costa, Satiro dos Santos, Raimundo Saraiva da Conceição, Domingos Saraiva, Francisco Mendes da Silva, Valdez Lopes Conceição, Luiz Ferreira Neves, Juarez Mendes da Silva, Raimundo Lopes Vieira, Raimundo Quaresma Santos, Deoclides de Almeida Tavares, Eduardo Lopes dos Santos, Benedita Ferreira dos Santos, João Santos da Conceição, Manoel Lima dos Santos, Estevam Tavares Rosa, João Vilhena das Neves, Francisco Marques Quaresma, Maria Oneide Perreira dos Reis, Elpidio Ferreira Tavares, Manoel Antonio Costa, Graciliana Ferreira, Raimundo Ferreira da Silva, Raimundo Macêdo Correa, José Farias Modesto, Azuzelau Correa Carvalho, Aberlardo Nery dos Santos, Severo Dias da Silva, Mateus Vieira da Costa, Maria Benedita dos Santos, Raimundo Cipriano Correa, Miguel Angelo de Nazaré Martins, Judith Varela Braga, Raimundo Pinheiro dos Santos, Roldão Varela Brazão, José Braga Brazão, Miguel Batista dos Santos, Martinho Bulhões Paes, João Nery Loureiro, Manoel do Nascimento Souto, Alfredo de Jesus Saraiva, João Augusto Brazão Neto, Jeribá de Almeida Costa, Eugênio Gonçalves Machado, Crisântemo Gonçalves Machado, Raimundo Mendes Machado, Antonio Sacramento de Araújo, Irenilson Marques Gomes, Manoel Torrinha, Pedro Ferreira de Araújo, Servino de Souza Chaves, José Felix, Silvestre Gonçalves Marques, João de Deus Duarte, Raimundo Claudino dos Santos, Ponciano da Silva Passos, Otacilio da Silva Santos, Raimundo da Conceição Pantoja, Manoel Ramos de Oliveira, Orivaldo Campos da Silva, José Artur Jansen Rodrigues, Valdemar da Silva Machado, Cyrilo Pantoja da Silva, Heraldo Raimundo Picanço, Patrício Pantoja, Elias Ferreira, Tiago Ferreira, Albano de Souza, Raimundo de Souza Costa, Estevão Costa, Francisco Amoras, Raimundo Saraiva, Satiro dos Santos, João Conceição, Francisco Mendes da Silva, Domingos Saraiva, Valdez Lopes Conceição, Luiz Ferreira Neves, Emidio Lopes da Conceição, Raimundo Lopes Vieira, Raimundo Quaresma Santos, Juarez Mendes da Silva, Antonio Santana Quaresma, Jocy Souza, João Santos Conceição, Benedita Ferreira dos Santos, Eduardo Lopes dos Santos, Benedito

Diogo, Raimundo Saraiva, Francisco Ferreira, João dos Santos Costa, Francisco Almeida, Matias Alves de Almeida, Francisco Marques Quaresma, José Neves, Olimpio Bruno da Costa, João Vilhena das Neves, Firmino Lobato, Marcelino Costa, Benevenuto Costa, Elpidio Ferreira Tavares, Abelardo Neves dos Santos, Raimundo Macedo Correa, Maria Benedita dos Santos, Mateus Vieira da Costa, João Pinheiro, Reguinier Brazão, João Augusto Brazão, Edigarda Branzão Souto, Joaquina Picanço, Maria Ardasse Picanço, José Sanches, Raimundo Machado, Eugênio Machado, Raimundo Mendes Machado, Jeribá de Almeida Costa, Raimundo Nonato, José Marques, Silvestre Gonçalves, Silvino de Souza Chaves, Lourenço Araújo, José Felix, José Arthur, Zulmira de Abreu, Otacilio da Silva dos Possos, Otavio de Andrade, Manoel Luiz, Manoel Gonçalves, Joventino Souza, Orivaldo Campos da Silva, Marcos Picanço, José Artur, Benedito Sotero, Benedito Moraes, José Leandro, Manoel Moraes, Osvaldo Sangel, Edilson Santana, Americo da Silva Santos, Manoel Picanço de Souza, Geronimo Souza, Jose Artur Jansen, Orivaldo Campos da Silva, José Jansen Rodrigues, Manoel Ramos, Odival Sangel, Manoel Torrinha, João de Deus Duarte, Raimundo Nunes, Reinaldo Miranda, Severino Souza Chaves, Valdemar da Silva, João Claudino, Benedita Cecília, Aristeu Furtado, Odival de Souza, Raimundo Claudino, José Pereira dos Santos, José Miguel, Benedito Lutero, Porfiro de Souza, João Dias, Manoel Raimundo, Francisco dos Santos, Raimundo Lopes, Amado Ferreira Mendes, Clementina Ferreira, Antonio Ramos, Raimundo Ferreira, Ivanildo Neves Aires, José Mendonça Amoras, Raimundo Santana, Valter Aires de Souza, Gorim Alberto Coelho, João Ferreira das Neves, Manoel Sampaio, Benedito de Oliveira, Gorim Souza Coelho, Isaias Pantoja, Maximino Coelho, Henrique dos Santos, Américo Soares das Neves, Orivaldo Coelho Palmerim, João dos Santos, Benedito Lopes, Manoel Miracy, Benedito Lopes dos Santos, José Maciel, Manoel dos Santos Braga, Dionizio N. Tavares, Benedito Tavares, Lucilo F. dos Santos, Raimundo Guimarães, Américo T. Maciel, Raimundo Braga, Tomaz Santos, Sebastião Rocha Santos, Raimundo Pantoja Tavares, Benedito Marques Tavares, Lucilo Ferreira, Bonifácio Pantoja, João Lima, Mário Alves, Francisco Maciel, Valdemar dos Santos, Conceição Pantoja, Adamor dos Santos, Ivanildo Neves Alves, Marcirio dos Santos, Raimundo Vilhena, Bonifácio Vieira, Norato Pantoja, João Lima Filho, Manoel Santana, Mario Meiras Alves, Raimundo Pinto, Faustino Ramos Cordeiro, Maurício dos Santos, Manoel dos Santos, José Raimundo, Moacir Neves Tavares, Manoel Alves da Fonseca Araújo, Moacir Rodrigues Picanço, Manoel Moraes, Benedito Moraes, Raimundo, Brandão Lima, João Brazão Braga, Aristeu Souza Furtado, Manoel Conceição Santos, Zulmira de Abreu, Oscar Oliveira Vieira, Edilson Santana Ribeiro, Reinaldo Miranda dos Santos, Raimundo Nunes dos Santos, Domingos Mendes dos Santos, Manoel Gonçalves da Gama, Benedito Sotero Picanço, Josefina de Souza Silva, Ricarte Varela Brazão, Maria Benedita da Silva, Manoel Picanço de Souza, Porfiro Picanço de Souza, Raimundo Nascimento Borges, Pedro Ferreira Rodrigues do Amaral, Raimundo Braga Monteiro, José Ferreira de Souza, Benedita Cecília Souza, Manoel Luiz Passos, Odival de Souza Sangel, Raimundo Picanço de Miranda, Antonio Miranda dos Santos, Raimundo Figueira da Rocha, Amélia Ardace Pinheiro, Jovita Pereira de Souza, Alcibiades dos Santos Vieira, Miguel da Conceição,

João Ramos, Ciro Rodrigues Ramos, Tito Ramos, Sebastião Cordeiro das Neves, Raimundo Lopes Filho, Clementina Pessoa Mourão Ferreira, Amado Ferreira Mendes, Manoel Álvaro da Silva Pantoja, Mercirio dos Santos, Conceição das Neves Pantoja, Raimundo Vilhena Palmerim, Eurico das Neves Nobre, Antônio Tavares Ramos, Manoel Pantoja de Abreu, Américo Soares das Neves, Orivaldo Coelho Palmerim, Isaias das Neves Pantoja, Manoel Palmerim das Neves, Manoel Miracy dos Santos, Benedito Lopes dos Santos, Cipriano Carvalho de Souza, Maximino Coelho Palmerim, Manoel Braga, Juracy Ferreira Mendes, Manoel dos Santos Braga, Dacival Farias Reis, Manoel Raimundo Neves, Dionizio das Neves Tavares, Raimundo Tavares Braga, Benedito Marques Tavares, José Ferreira Tavares, Raimundo Pantoja Tavares, Honorato Pantoja Filho, Valdemar dos Santos Coutinho, Francisco Ferreira Maciel, Raimundo Rodrigues Pereira, Gorim Alberto Coelho, João Ferreira dos Santos, Benedito de Oliveira Matos, Manoel Tavares dos Santos, João Rodrigues Dias, João Lima Filho, Maria Santana Lima, Ermelino Pantoja das Neves, José Olivar Carvalho dos Reis, Coaraci Neves dos Santos, Ivanildo Neves Alves, Raimundo Ferreira dos Reis, Manoel dos Santos Lima, Manoel de Oliveira Pantoja, Moacir Neves Tavares, Américo Tavares Maciel, Martinho Ferreira Mendes, Raimundo Neves, Onices de Souza Brito, José Raimundo Costa dos Santos, Manoel Almeida Gemaque, Alcides Carvalho dos Santos, Manoel Pedro Carvalho, Adamor Neves dos Santos, Walter Ayres de Souza, Raimundo Santana Barbosa, José Amoras de Mendonça Alves, Elói Ferreira Tavares, Oscar Vieira Neves, Manoel Sampaio, Nazaré Ferreira dos Santos, Anésio Gomes Ferreira, Estácio Pereira da Neves, Antonio Nobre da Luz, Tomas Gomes dos Santos, Raimundo Barbosa da Silva, Sebastião Rocha dos Santos, Argentino Ferreira Coelho, Manoel José da Silva, Oldino Maciel Tavares, Osmundo Ferreira Mendes, Ademar Pantoja Santana, Antonio Santana da Silva, Manoel Alves, Faustino Ramos, Newton Ferreira dos Reis, Manoel da Silva Palha, Lucilo Ferreira dos Santos, Domingos Midons da Trindade, Francisco dos Santos, Mário Meiras Alves, Raimundo Sena, Mamede Santana Tavares, José Maciel, Crizanto Furtado Ferreira, Henrique Brito, Abel Freitas da Trindade, Henrique Costa, Raimundo Reis da Costa, José Braga, Lucilo Ferreira, Manoel de Oliveira, Fábio Ferreira, Raimunddo de Oliveira, Raimundo Neves, Darcival Farias Reis, Jorge Ninito Ferreira, Onias de Souza Brito, Américo Tavares, João Maciel, José Jorge, Adamor dos Santos, Francisco Ferreira, Benedita de Oliveira, Gorim de Souza, José Mendonça, Antônio Nobre, Estácio Pereira, Elói Ferreira Tavares, Antônio Tavares, Gorim Alberto, Manoel Barbosa, Antônio Santana, Manoel José, Benedito Tavares, Martinho Ferreira, João Rodrigues, Elias Tavares, Martinho Ferreira Mendes, Raimundo Pinto, José Olivar Carvalho dos Reis, Manoel Bandeira, Nilton Ferreira, Valdemar Furtado Lima, Manoel da Conceição Juracy Ferreira Mendes, João Ramos, Esmelino Pantoja, José Ferreira Tavares, Faustino Cordeiro, Osmundo Pantoja, Dionízio Tavares, Raimundo Guimarães, e seus respectivos cônjuges, se casados forem, para, na condição de proprietários, foreiros, arrendatários, ocupantes a qualquer título, confinantes e, ainda, quantos incertos ou desconhecidos, que se julgarem com direito a qualquer porção de terras situada dentro do perímetro da área a ser discriminada no Município de Macapá, Território

Federal do Amapá, caracterizada pelo memorial descritivo integrante deste Edital, apresentaram seus títulos, escrituras, documentos e informações de interesses, arrolar testemunhas, ou quaisquer outras provas em direito admitidas que fundamentem a alegação de propriedade, foro, arrendamento ou ocupação sobre a referida área, a partir das 8:00 (oito) horas do primeiro dia a contar da data da segunda publicação deste Edital no Diário Oficial da União (D.O.U.) e pelo prazo de 60 (sessenta) dias corridos.

A apresentação dos citados documentos deverá ser feita diretamente a esta Comissão no seguinte endereço: Av. Mendonça Furtado, nº 45, Macapá, Território Federal do Amapá, CEP - 68.900, onde funciona o Projeto Fundiário do Amapá — INCRA.

Macapá-AP, 25 de maio de 1977.

Antônio Maria da Silva Serra
Adv. OAB — PA 1068 - A
Presidente da CE/AP-04
Port. Nº 411/77

Memorial Descritivo

Partindo da localidade de Itaubal do Piririm, de um ponto da reta que a une à localidade de Capoeira do Rei, segue-se por essa reta na direção Noroeste, por aproximadamente 15.000m, até alcançar o Rio Gurijuba; daí desce-se pela sua margem direita até alcançar o Rio Piririm; sobe-se pela margem esquerda do referido rio, até próximo a localidade de Macacoari, de onde por uma linha imaginária de aproximadamente 1.000m atinge-se a mencionada localidade; deste ponto segue-se pela margem esquerda da estrada que liga a dita localidade à estrada de Itaubal do Piririm, até o Igarapé dos Porcos; em seguida descendo-se pelo mencionado Igarapé, até sua foz no Rio Macacoari; descendo-se por este rio pela sua margem direita, até sua desembocadura no Rio Amazonas, por este rio pela sua margem esquerda na direção Sul, segue-se até a desembocadura do rio Pedreira; a seguir pela margem esquerda deste, passando pelas localidades de Abacate e Santo Antonio, sobe-se até atingir a ponte sobre o dito rio, próximo a localidade de Bonito; deste ponto, segue-se pela rodovia que liga a BR-156 à localidade de Itaubal do Piririm, até encontrar a referida localidade, no ponto inicial da presente descrição.

A área contida nos limites acima descritos é de aproximadamente 210.200 ha (duzentos e dez mil e duzentos hectares), tomando-se como referência o mapa do Território Federal do Amapá, na escala de 1:1.000.000, publicado pelo I.B.G.E., em 1974.

Macapá-AP, 20 de julho de 1977.

Miguel Antonio Aragão Nunes
Eng.º Agr.º CREA 1062/D - 19a. Região
Membro-Técnico da CE/AP-01
Port. n.º 441/77

Preço do exemplar:
Cr\$ 1,00

Sindicatos dos Trabalhadores nas Indústrias
Extrativas do Território Federal do Amapá
e Estado do Pará

Assembléia Geral

Convocação

Pelo presente Edital convocamos os empregados da Empresa Caulim da Amazônia Ltda, interessados no reajustamento a ser concedido com vigência em 1º de maio de 1977 a categoria profissional do qual são integrantes e que é representada por este Sindicato, para tomar parte na reunião de Assembléia Geral a realizar-se no dia 12 de agosto de 1977 às 20:00 ou às 20:30 horas em primeira ou segunda convocação na sede provisória da Delegacia desse Sindicato na localidade de Munguba, Almerim, Estado do Pará, para tratar da seguinte ordem do dia:

Discussão de base do reajustamento salarial e poderes a Diretoria para fazer acordo e suscitar dissídio coletivo.

Macapá, 25 de julho de 1977.

José Jacy Ribeiro Aires
CPF-001350382-06

Poder Judiciário
Justiça dos Territórios
Território Federal do Amapá

Juizo de Direito da Comarca de Macapá

Edital de Praça dos Bens Pertencentes a Raimundo Fabiano Sampaio Barriga.

O Doutor José Clemenceau Pedrosa Maia, MM. Juiz de Direito da Comarca de Macapá, Capital do Território Federal do Amapá, na forma da Lei etc.

Faz saber a quantos o presente Edital, com o prazo de 30 dias, que o Porteiro dos Auditórios deste Juizo ou quem suas vezes fizer, trará a público pregão de venda e arrematação a quem der o maior lance. Oferecer, acima da avaliação, no dia 12.09.77, às 10:00 horas, na porta do Edifício do Fórum desta Comarca, o seguinte bem penhorado a Raimundo Fabiano Sampaio Barriga, em execução que por este Juizo lhe move Banco do Brasil S/A, a saber: «Um (01) veículo auto-motor, de marca Volkswagen, tipo variante, cor azul diamante, chassi nº BV-093-866, motor nº BV-155-383-(65)-AP, de quatro (04) cilindros, ano de fabricação 1.972, chapa sob licença AA-0696, recentemente concertado, sofrendo lanternagem, reposição de peças e pintura, em perfeito, estado de conservação e funcionamento, depositado em mãos do Gerente da firma AUTOMAC LTDA., situada à rua Cel. Leopoldo Machado, 1470-B, avalido em Cr\$ 15.500,00.

Se não for alcançado lance superior a avaliação, seguir-se-á, no dia 03.10.77, às 10:00 horas, no mesmo local, a sua venda a quem mais der.

E para que a alienação chegue ao conhecimento de todos, passou-se o presente, que será afixado no átrio do Edifício do Fórum e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Macapá, aos três dias do mês de agosto do ano de hum mil novecentos e setenta e sete. Eu, Leandro Marques Alberto, escrevente Juramentado no impedimento do titular, subscrevi,

José Clemenceau Pedrosa Maia
Juiz de Direito

Prefeitura Municipal de Macapá

Decreto Nº 100/77-PMM

O Prefeito Municipal de Macapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do Art. 66, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969 e,

Com fulcro no que dispõe o Decreto nº 52/77-PMM, de 18 de maio de 1977,

DECRETA:

Art. 1º — Nomear José Rosário Pastana, ocupante da categoria funcional ANSEG.078,4, para ocupar o cargo de Diretor do Serviço de Fiscalização e Licenciamento de Obras, correspondentes ao Código DAS. 101.4.

Art. 2º — Este Decreto entrará em vigor a partir de 1º de junho de 1977, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Palácio 31 de Março, 03 de junho de 1977.

Cleiton Figueiredo de Azevedo
Prefeito Municipal de Macapá

Publicado neste Departamento de Administração, aos 03 dias do mês de junho de 1977.

Jacy Jansen Costa
Diretor do Deptº de Administração

Decreto nº 101/77-GAB-PMM

O Prefeito Municipal de Macapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do Art. 66, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969,

DECRETA:

Art. 1º — Exonerar, ex-officio, Rubens Gorayb, ocupante do cargo de Coordenador-Geral da Coordenadoria do Planejamento e Controle, correspondente ao Código DAS.100.6.

Art. 2º — Este Decreto entrará em vigor a partir de 06 de junho do corrente ano revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Palácio 31 de Março, 06 de junho de 1977.

Cleiton Figueiredo de Azevedo
Prefeito Municipal de Macapá

Publicado neste Departamento de Administração aos 06 dias do mês de junho de 1977.

Jacy Jansen Costa
Diretor do Deptº de Administração

Decreto nº 102/77-PMM

O Prefeito Municipal de Macapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, do Art. 48, do Decreto-lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969 e;

Considerando que o Executivo Municipal submeteu à Câmara de Vereadores o projeto-de-lei nº 64/77-PMM, estabelecendo feriados municipais, com respaldo no art. 1º, do Decreto-lei nº 86, de 27 de dezembro de 1966, que deu nova redação ao art. 11, da Lei nº 605, de 5 de janeiro de 1949;

Considerando que citado projeto-de-lei sofreu emenda pela Câmara de Vereadores, via da qual excluiu-se o dia de guarda de Corpus Christi, como feriado religioso no âmbito municipal, por entender aludida Casa de Leis que esse dia santificado não tinha tradição local;

Considerando, no entanto, que ao revés desse entendimento, a tradição local está profundamente cristalizada no seio da população macapaense, mormente pelo expressivo número dos que professam a religião católica, cuja data é significativamente exaltada pelo que nele se encerra na dogmática da Igreja;

Considerando que em razão da transcendência do evento religioso, a data acima referida é comemorada em todo o Território Nacional,

Considerando, finalmente, que ainda não foi promulgada a lei que institui os feriados religiosos municipais;

DECRETA:

Art. 1.º -- Declarar feriado Municipal o dia 9 de junho do corrente ano, consagrado a Corpus Cristi.

Art. 2.º -- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º -- Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Palácio 31 de Março, 08 de junho de 1977.

Cleiton Figueiredo de Azevedo
Prefeito Municipal de Macapá

Publicado neste Departamento de Administração, aos 08 dias do mês de junho do ano de 1977.

Ciro Damasceno Picanço
Resp. p/Dept.º de Administração — PMM

Prefeitura Municipal de Macapá

Serviço de Terras Urbanas

E D I T A L

(30 dias)

O Departamento de Obras da Prefeitura Municipal de Macapá, através do Serviço de Terras Urbanas, conforme Decreto (E) nº 033, de 17.12.74, do Governo do Território, faz público que estão sendo requeridos por Termo de Cessão, os terrenos edificados nos endereços abaixo, pelas pessoas que julgam proprietárias das benfeitorias existentes sobre os imóveis a seguir relacionados na forma do artigo 61, do Decreto-Lei nº 9.760, de 65.09.1946.

Nome do Requerente	Endereço
Ana Correa Martins	Av. Piauí
Alexandre Vales Gonçalves	3ª Avenida
Antenor Marques Gama	Av. Rui Barbosa
Antônio Dias da Silva	Av. Castelo Branco
Benedito Gurjão da Costa	Rua Salvador Diniz
Dinair Mendes de Souza	Travessa C-02
Domício Ribeiro da Silva	Rua Salvador Diniz
Ebelvina Lima Jucá	Av. José A. Siqueira, 19
Fernando Dias de Carvalho	Av. José A. Siqueira, 769
Francisco Moreira de Matos	Av. José de Anchieta
Josias Salviano Duarte Pinheiro	Av. Euclides da Cunha
Júlia Romão da Silva	Av. Duque de Caxias, 1633
João Lima Rodrigues	Av. Dos Guaranis, 138
Joaquim Matos Fernandes	16ª Avenida
José da Cruz Gonçalves	Travessa B
José Maria Caldas Martins	15ª Avenida
Luiz Carlos Batista	14ª Avenida
Maria Pereira Belo	Av. Coaracy Nunes, 1155
Maria Sebastiana Pereira Teles	Av. Duque de Caxias, 147
Manoel Castelo da Silva	Av. Salvador Diniz
Manoel Sanches Rodrigues	14ª Avenida
Noé da Costa	Av. Mendon Júnior, 1098
Paulo Francisco de Andrade	Av. 15 de Novembro
Pedro Duarte Lacerda	Av. Gal. Ozório, 738
Raimundo Cavalcante Ribeiro	Rua Princesa Izabel
Raimundo Nascimento dos Prazeres	Rua Paraná
Raimunda Sales Leal Pastana	16ª Avenida
Teodolindo Sandim da Silva	Av. Pedro Américo, 210
Valdomiro da Silva Rocha	Av. Rio Branco
Waldir Lira Rodrigues	Av. Pe. Manoel da Nóbrega, 592
Sebastião Pereira Gomes	Av. Maranhão, 289

Convida, assim as pessoas que se julgarem com direitos nos referidos imóveis, à apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de trinta (30) dias, contados da publicação do presente Edital.

Macapá, 21 de junho de 1977.

Engº João Teixeira Lima
Diretor do DO

Raimundo de Souza Martins
Chefe do Serviço de Terras Urbanas
CPF-000912782 — Mat. 2412704

Preço do exemplar:
Cr\$ 1,00

Junta de Conciliação e Julgamento de Macapá

Edital de Praça com prazo de 20 dias

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Macapá.

Faz saber a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 09 de setembro de 1977, às 12:30 horas, na sede desta Junta, à Av. Duque de Caxias s/n, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance s/avaliação, os bens penhorados na execução movida por Darlene de Souza Mira contra H. J. P. Franco, bens esses encontrados à Av. Diógenes Silva, n.º 752 e que são os seguintes: No direito de uso dos terminais telefônicos números 2150 e 3274. Os quais foram avaliados em Cr\$ 6.700,00 (seis mil setecentos cruzeiros).

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que, chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no «Diário da Justiça» e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, de Macapá, 25 de julho de 1977. Eu, Paulo Vieira Borges, Of. de Justiça Avaliador datilografei. E eu, M. Faganha, Diretor de Secretaria, subscrevo.

Iracilda Câmara Corrêa
Juiza do Trabalho

Associação dos Engenheiros Agrônomos do Território do Amapá

A E A T A

E S T A T U T O

(Continuação do número anterior)

Art. 43.º — São atribuições do Diretor de Sede:

- A guarda, ampliação e conservação das sedes da AEATA bem como seus móveis e utensílios;
- Colaboração direta com os Diretores Social e Cultural em todas as realizações e seus encargos.

Capítulo -- X

Do Conselho Fiscal

Art. 44.º — Compõe-se o Conselho Fiscal de três membros eleitos de 2 em 2 anos conjuntamente com a Diretoria em Assembléia Geral.

Parágrafo Único — Eleitos e empossados os membros do Conselho Fiscal, determinarão entre si as datas das reuniões.

Art. 45.º — Ao Conselho Fiscal compete:

a) Assistir a prestação de contas do Tesoureiro, dando parecer prévio no balanço geral, apresentado pela Tesouraria à Assembléia Geral.

b) Examinar com a presença do respectivo Tesoureiro na sede da AEATA, sempre que julgar conveniente, toda documentação comprovante da receita e da despesa da Associação, valores, arrecadação e emprego de renda social, denunciando qualquer fato à Diretoria, e, caso esta não tome as necessárias providências, apresentar denúncia à Assembléia Geral.

Parágrafo Primeiro — Os membros do Conselho Fiscal são, nas suas deliberações, solidariamente responsáveis com os membros da Diretoria em prejuízos resultantes da inexecução de contas, se deixarem de mencionar em seus pareceres quaisquer circunstâncias dolosas ou culposas.

Parágrafo Segundo — Havendo discordância sobre qualquer parecer, fica obrigado o discordante a expor, por escrito, os motivos que determinaram esse procedimento.

(Continua no próximo número)